

EDITAL DE Nº 17 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei, em Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 24 de março de 2025, Projeto de Lei de nº 619, de autoria do Poder Executivo de 07 de março de 2025, em que, "Dispõe sobre a criação da Lei de serviço de inspeção municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ ou processam produtos de origem animal do município de Riacho de Santana, e dá outras providências". E assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental, para conhecimento do público, e especialmente aos senhores vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE MARÇO 2025.



Vereadora: JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara